



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

DECRETO Nº 1632/2021 DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO EXTRAORDINARIO NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE POTIM, SP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, tendo em vista o disposto no Art. 167, § 3º da Constituição Federal, nos Artigos 41, III e 44 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e Decreto Municipal nº 1624, de 04 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas urgentes e inadiáveis para o enfrentamento dos riscos de contágio pelo novo Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional extraordinário até o limite de R\$ 60.100,00 (sessenta mil e cem reais), para fazer face às despesas inerente ao combate ao Coronavírus (Covid-19), na seguinte dotação orçamentaria:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

17 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

5.312 – Fonte de Recursos e Código de Aplicação – **Portaria 3.874/2020 (União)**

3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 328) **60.100,00**

Art. 2º. Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional extraordinário previsto no Art. 1º deste Decreto, o valor proveniente do excesso de arrecadação vinculado a Portaria nº 3.874/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2


Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, **devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.**

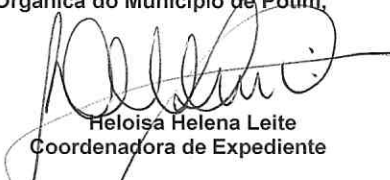
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim aos 20 de janeiro de 2021.


ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótnula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 20 de janeiro de 2021.


Raphaela Caroline Pedrosa Abrantes
Secretária de Administração


Heloísa Helena Leite
Coordenadora de Expediente